



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000648/2023-56

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2023-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, E A EMPRESA MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento dos preços do Contrato** referenciado celebrado com a empresa MSTUR Transportes e Serviços Ltda. - CNPJ/MF nº 21.998.504/0001-12, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento** consiste em:

1.2. *Reajustar* os preços do **Contrato nº 4/2023-MME** - de contratação de **serviços de locação de veículos por diárias, no âmbito de toda Região Sudeste e Norte do país**, dos tipos automóvel sedã e automóvel/utilitário SUV, com motorista, para transporte de autoridades em serviço, **sob demanda**, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguro total (sem franquia), pessoal, diárias, pedágios, estacionamento e demais custos inerentes que incidem sobre os veículos, por item para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia – MME, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2023-MME - Sei 0773282.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 24/06/2024 a 23/06/2025 - no percentual de 3,335650% - correspondente à variação do Índice/INPC (IBGE) de Jun/2023 a Mai/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no Art. 92, Inc. V, da Lei nº 14.133/2021, e ficou resguardado no 1º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0911067, conforme solicitado pela Contratada mediante o Ofício MSTUR/MME.01854/24 - 19/01/2024 - Sei 0852161.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento objeto deste Termo, o valor atual da contratação passa de R\$707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais), para R\$730.996,20 (setecentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme tabela a seguir:

Contrato nº 4/2023-MME - Sei 0773282 Locação de veículos por diárias, no âmbito de toda Região Sudeste e Norte do país, (...)						VALORES ATUAIS		REAJUSTE DE PREÇOS 24/jun/2024 a 23/06/2025 INPC (IBGE) de Jun.23 a Mai.24 3,335650%	
G r u p o s	Região	I T E M	Descrição	Unid. Medida	Previsão Anual	Valor Máximo Aceitável (R\$)		Valor Máximo Aceitável (R\$)	
						Unit.	Anual (R\$)	Unit.	Anual (R\$)
1	Sudeste	1	Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio , com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a biocombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar..	Diária	180	R\$850,00	R\$153.000,00	R\$878,35	R\$158.103,00
		2	Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande , com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou biocombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.			R\$930,00	R\$167.400,00	R\$961,02	R\$172.983,60
2	Norte	3	Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio , com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a biocombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar.	Diária	180	R\$1.000,00	R\$180.000,00	R\$1.033,36	R\$186.004,80
		4	Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande , com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou biocombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.			R\$1.150,00	R\$207.000,00	R\$1.188,36	R\$213.904,80
Total Geral					720	—	R\$707.400,00	—	R\$730.996,20
DIFERENÇA TOTAL ESTIMADA								R\$23.596,20	

Obs.: a diferença para 12 meses = R\$23.596,20

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila - estimado em R\$ 23.596,20 (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339033, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2024NE46, de 23/01/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos a partir de 24/06/2024 a 23/06/2025 (coincidente com o ciclo corrente de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935693** e o código CRC **1FBD4DD6**.